



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019C/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/FME/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de Prestação de Serviços.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Secretário, Sr. **RONES FERNANDES DE MINAS**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 7623973 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 025.712.236-23, residente e domiciliado na Rua Edson Teixeira, nº 11, Aparecida, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, e portador da Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 2ª VIA SSP/SP, Rua Goiás, nº 139, Eletronorte, Jacundá - Pará, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Softwares e treinamento de pessoal**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:

- 01 – Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI
- Módulo para Planejamento e Orçamento
 - Módulo para Tesouraria
 - Módulo para Administração de Estoque
 - Módulo para Gestão de Compras e Licitação
 - Módulo para Gestão do Patrimônio
 - Módulo Administração de Frotas
 - Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
 - Módulo Para o Terceiro Setor

- 02 – Sistema Integrado de Pessoal - SIP
- Ato Legal e Efetividade
 - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
 - Concurso Público
 - Contracheque WEB
 - Controle de Ponto Eletrônico
 - Geração para a fase I, II e IV da Audesp



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36)

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta e termo de referência apresentados pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

2.1.1 – O pagamento será de 12 (Doze) parcelas uniformes de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) efetuados até o 10º dia útil após apresentação da Nota Fiscal em tesouraria mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.4 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

Parágrafo único: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

3.3.90.40.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Maio de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI e SIP caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 01 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rones Fernandes de Minas
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI

Jorge Luis de Oliveira
Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____